



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.769,25, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.769,25 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

06 – Rec. Vinc. e Não Comput. - Infantil.

12.365.0110.1035 – Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (5052) (1042).....R\$ 20.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0137.2102 – Projeto Melhores Amigos.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (660) (1216).....R\$ 3.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (661) (1216).....R\$ 27.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (662) (1109).....R\$ 12.900,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (792) (4090).....R\$ 40.744,25

10.301.0127.2023 – Programa Mais Médicos.

3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Aux. Financeiros a P. Físicas (702) (0040).....R\$ 33.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (9121) (1210).....R\$ 15.000,00

08.244.0124.2075 – Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (9122) (1209).....R\$ 125,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Alienação – MDE, R\$ 40.744,25 (quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao PSF – Atenção Básica, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao BL PSB FNAS Calamidade Port. 751/2022, R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao BL PSE FNAS Calamidade Port. 751/2022, R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao ASPS, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Programa Melhores Amigos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 02 de março de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **008/2023**, visa a criação de rubricas orçamentárias para diversas secretarias municipais, mediante utilização de recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

Basicamente são rubricas orçamentárias para utilização de recursos recebidos após o envio do Projeto de Lei de Orçamento 2023, como o Convênio Estadual Projeto Melhores Amigos e recursos que foram recebidos ainda em 2022, mas somente terão aplicabilidade neste exercício, como os recursos provenientes de Alienação – MDE e recursos extras recebidos do Fundo Nacional da Assistência Social em função da estiagem 2022. Também temos o retorno do Programa Mais Médicos e por isso a necessidade de contemplar rubrica específica ao programa.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 02 de março de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS